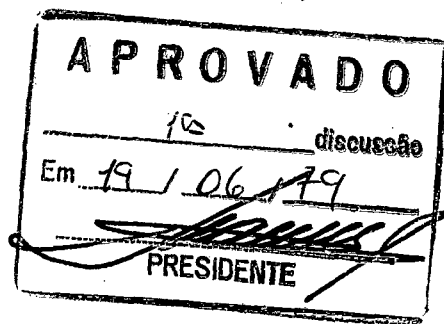




## INDICAÇÃO Nº 70/79



CONSIDERANDO, que a moradia, ou seja a habitação, tem sido a grande preocupação do Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da República e que na solução faz parte um plano especial, / principalmente prioritário.

O Homem vem lutando dia a dia para possuir uma moradia e que na maioria das vezes não dispõe de meios econômicos para tal conquista.

Assim vem a proliferação de moradias denominadas/ favelas que surgem contra a vontade daqueles que administram e não dispõem de meios para impedir.

Os organismos criados pelos governos para incrementar a habitação têm sido importantes para desenvolver a sofrida crise social pela conquista da moradia.

Em nosso Município é um exemplo marcante o crescimento de favelas, desafiando uma solução, particularmente o atual surgimento da conhecida favela do "LIXO", situada no / 1º Distrito deste Município.

O que se tem a fazer é pensar na desapropriação para garantir aos comprovadamente carentes e necessitados por moradia.

CONSIDERANDO, que a área considerada invadida de / "propriedade" de Angela Couto, o assunto é discutível, na justiça civil uma vez que o caso envolve grande parte da sociedade, podendo daí a vir ser desapropriada parte da área pelo Senhor Prefeito Municipal, para atender o referido caso social.

Esta Câmara Municipal, na sua totalidade, é sensível ao assunto que dará dentro do aspecto social todo apoio ao Sr. Prefeito Municipal, também sensível ao assunto e empenho em dar solução ao caso da favela do lixo, não poupará esforços para tranquilizar as famílias humildes que construíram suas moradias naquele local.

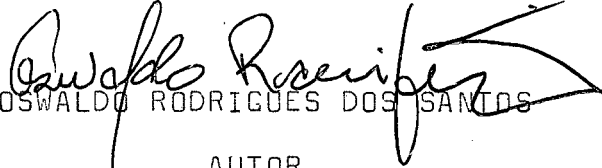


## INDICAÇÃO Nº

Continuação...

I N D I C A, à Mesa depois de convir o soberano Plenário, seja oficiado ao Exmº Sr., Prefeito Municipal para que o mesmo tome as devidas providencias no sentido de desapropriar parte da área que está situada a Favela do Lixo, para atender o caso estritamente social.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1.979.-

  
OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS

AUTOR